



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 096, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R\$ 11.290.141,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.488, de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Gabinete da Prefeita, Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Fundo Municipal de Saúde, Fundo de Assistência Social e FUNDEB, no valor total de **R\$ 11.290.141,00** (Onze milhões, duzentos e noventa mil, cento e quarenta e um reais), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de junho de 2021.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 096/2021

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.001.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	7	100	30.000,00	-
05.001.001.12.361.0012.2062	31.91.13.00	7	202	1.100.000,00	-
05.001.001.12.365.0012.2063	31.91.13.00	16	201	60.000,00	-
05.001.001.12.361.0012.2062	31.90.04.01	17	202	1.000.000,00	-
02.006.001.04.122.0007.1002	33.90.30.00	30	100	1.014,00	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.04.00	41	100	120.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.04.00	45	120	3.600.500,00	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.11.00	46	120	1.362.427,00	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.91.13.00	47	100	600.000,00	-
02.006.001.04.122.0046.2042	33.90.39.00	49	100	578.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.91.13.00	49	120	400.000,00	-
07.001.001.08.122.0046.2031	31.91.13.00	49	100	50.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2031	31.90.11.00	102	110	1.000.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2031	31.91.13.00	110	110	650.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2042	33.90.39.00	115	110	30.000,00	-
02.019.003.20.304.0074.2209	33.90.39.00	264	101	158.200,00	-
02.010.001.12.363.0012.2031	31.90.11.00	269	100	100.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2031	31.90.04.00	271	110	150.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	272	100	300.000,00	-
05.001.001.12.361.0012.2062	31.90.11.00	3	202	-	2.100.000,00
05.001.001.12.361.0012.2062	33.90.30.00	3	100	-	60.000,00
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	36	100	-	1.014,00
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	100	-	120.000,00
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	100	-	300.000,00
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	100	-	100.000,00
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	100	-	600.000,00
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	100	-	1.362.427,00
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	100	-	2.600.500,00
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	100	-	400.000,00
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.13.00	44	100	-	1.000.000,00
02.006.001.04.122.0046.2042	33.90.92.00	50	100	-	78.000,00
07.001.001.08.122.0046.2042	33.90.39.00	50	100	-	50.000,00
02.010.001.12.361.0012.2031	33.90.46.00	114	100	-	1.000.000,00
02.010.001.12.361.0012.2031	33.90.46.00	114	100	-	150.000,00
02.010.001.12.361.0012.2031	33.90.46.00	114	100	-	150.000,00
02.010.001.12.367.0012.2056	33.90.30.00	125	100	-	500.000,00
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	126	100	-	500.000,00
02.015.004.27.812.0035.2089	33.90.39.00	203	100	-	30.000,00
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	272	100	-	30.000,00
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties				-	158.200,00
TOTAL				11.290.141,00	11.290.141,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II - DECRETO 96 / 2021

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2021		49.130.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 06 / 2021	52.388.567,29
	(B) 01 a 06 / 2020	67.171.919,69
	(C) 07 a 12 / 2020	38.819.688,42
(B+C) 01 a 12 / 2020	105.991.608,11	

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$, logo:	$\frac{52.388.567,29}{67.171.919,69} \times 100$
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	-22,01 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 7 a 12/2020 (C) =	38.819.688,42
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	-8.543.527,36
Arrecadação provável para o período 7 a 12/2021 =	30.276.161,06

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 6/2021 (A) =	52.388.567,29
Arrecadação provável para o período 7 a 12/2021 =	30.276.161,06
Arrecadação provável para o exercício 2021 =	82.664.728,35
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	49.130.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	28.804.548,25
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	4.730.180,10

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Margem disponível =	4.730.180,10
Fator de correção =	3,3%
Justificativa	
Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada	

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 96/2021	R\$	158.200,00
----------------------------------------------------------	------------	-------------------